ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 02/87

Fixa Comissão e Gratificação a servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO , usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada aos 13 de janeiro de 1986, aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$ 3.923,00 (Tres mil novecentos e vinte e tres cruzados) mensais, a Comissão de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cz$ 3.923,00 (Tres mil novecentos e vinte e três cruzados) mensais a Gratificação do Secretário Executivo e Diretor de Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica revogado o aumento concedido a partir de 1º de março de 1986, pelo Decreto Legislativo 02/86 de 31 de março de 1986.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 de janeiro de 1987.

Ver. ELDO ARI KARSBURG
Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -